

Chefia de Gabinete/ASCOM

Em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, solicitamos de Vossa Senhoria providenciar a publicação da matéria abaixo, no jornal responsável pelas publicações oficiais do Governo, pelo que e desde já muito agradecemos.

Conselheiro Lafaiete, 07 de Maio de 2020.

14/2020 – EXTRATO DE COMPRA DIRETA – Parecer nº 031/2020 - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, torna público que fará aquisição de avental descartável para uso das unidades de saúde do Município. A Secretaria de Saúde justificou a compra em face do produto ser considerado EPI destinado a proteger a saúde e integridade do servidor, conforme definido em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho. Assim, a aquisição será utilizada como medida preventiva em face da prorrogação do novo coronavírus (COVID-19). A Secretaria ainda justificou que o produto não está licitado no Município e que está sendo preparado em procedimento emergencial para aquisição.

15/2020 - EXTRATO DE COMPRA DIRETA – Parecer nº 035/2020 - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, torna público que fará aquisição de máscaras descartáveis – máscara com elástico e máscara PF2 N95, para uso nas unidades de saúde do Município. A Secretaria de Saúde justificou a compra direta devido à propagação do novo coronavírus (COVID-19) como uma pandemia no país. Ademais, os produtos são considerados EPI – Equipamento de Proteção Individual, elementos de contenção primária ou barreiras primárias e podem reduzir ou eliminar a exposição individual a agentes potencialmente perigosos; sendo destinados a proteger a saúde e integridade do servidor, conforme definido em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR6. Assim, o material é de uso obrigatório devido à gravidade do caso, conforme protocolo do Ministério da saúde.